



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 310501/2021 – CPL/PMG**

*Gurupá/PA, 19 de maio de 2021.*

**EDITAL**

O pregoeiro do Município de Gurupá/PA, o Sr. **GIBRAN CARLOS FREITAS DA SILVA**, designado pelo **DECRETO Nº 047/2021** de 01 de janeiro de 2021, torna público aos interessados, que estará reunindo no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 310501/2021 - CPL/PMG DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II: CARTA PROPOSTA DA LICITANTE;

Anexo III: MINUTA DE CONTRATO;

Anexo IV: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

Anexo V: DECLARAÇÃO (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo VII: DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (em cumprimento ao Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520);

Anexo VIII: DECLARAÇÃO QUE RECEBEU O EDITAL E SEUS ANEXOS;

Anexo IX: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo X: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

Anexo XI: CARTA DE ADIMPLENTO DO MUNICÍPIO; EMITIDA PELO SETOR TRIBUTÁRIO. PARA A EMISSÃO, DEVERÁ COMPARECER O SÓCIO DA EMPRESA OU SEU PROCURADOR LEGAL.

Anexo XII: DOCUMENTAÇÃO P/CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL;

Anexo XIII: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPÁ/PA**, conforme relacionados em termo de referência Anexo I deste Edital.

**2. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL**

**2.1.** A abertura do certame ocorrerá no dia **31/05/2021 às 08:00 horas**, na CPL da Prefeitura Municipal de Gurupá/PA.

**2.2.** Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

**2.3.** O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do **Anexo V** que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.2.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.3.** Cada participante deverá apresentar um representante legal que, devidamente munido de contrato social ou credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

**3.4.** É indispensável, sob pena de desclassificação, a presença do representante legal da empresa licitante, até o final da sessão pública do Pregão.

**3.5.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O credenciamento se dará com a entrega:

a) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

b) do envelope, fechado, com documentação de habilitação, juntamente com a declaração do Anexo V;

c) Instrumento público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida para (não sócios) e Carta de Credenciamento (Anexo VI), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

d) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e Carta de Credenciamento (Anexo VI), juntamente com fotocópia da célula da identidade do mesmo.

**5. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO**

- 5.1.** Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- 5.2.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;
- 5.3.** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope N.º 1: Proposta de Preços;**
- b) Envelope N.º 2: Documentos de Habilitação.**

**6.1.1.** Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA  
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 310501/2021 – CPL/PMG  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ Nº:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA  
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 310501/2021 – CPL/PMG  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ Nº:**

**6.2.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, por meio magnético e impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

**Carta Proposta da Licitante - Anexo II**, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda ou CPF (Pessoa Física);

b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato o nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

c) Especificações dos materiais/produtos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os materiais/produtos ofertados e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os mesmos, ressaltando-se que será **desclassificado** aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital;

d) Preço unitário e total, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, para o Item ofertado, em real, expressos em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

f) Quaisquer tributos, Custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente Cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais/produtos serem entregues sem ônus adicionais;

g) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

## 7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**7.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes serem entregues lacrados da seguinte forma:

**7.2.** O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Obs: no momento da fase de credenciamento, a empresa deverá apresentar carta de adimplência e CRC, emitidos até 48 horas antes do certame, para adentrar nas demais fases do presente pregão. A referida carta deverá ser emitida pela Secretaria de Finanças, só podendo ser solicitada através de ofício e recebida pelo sócio da empresa ou por seu legal procurador.

**7.3.** O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) com a declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520 na sua parte exterior (conforme **Anexo VII**).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

**7.4.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520.

**7.5** Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

**8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global por ITEM.

**8.2.** As propostas que estiverem em desacordo com o estipulado no **Anexo I** - Termo de referência serão **desclassificadas**.

**8.3.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço global, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n.º 11 do Decreto n.º 3.555/2000.

**8.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do art. 11º, do mesmo Decreto.

**8.5.** O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

**8.6.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

**8.7.** Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

**8.8.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.9.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição.

**8.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**8.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**8.12.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**8.13.** Nas situações previstas nos sub item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

**8.14.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

**8.15.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

**8.16.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

**8.17.** Será publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO o resultado desta licitação.

**9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)**

**9.1** Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 - “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

**9.2.** Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

**9.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

**9.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- d) Prova de regularidade com as fazendas, Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Alvará de localização da empresa licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

**9.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, atualizado na forma da lei, até o mês anterior à data da abertura das propostas, que possibilitem comprovar a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Real. L. Prazo}}{\text{Pass. Circ.} + \text{Exig. L. Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Pass. Circ.}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**a.1)** O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis deveram ser assinados por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho regional de Contabilidade (CRC) ao qual se encontra vinculado, devendo, para tanto, encontrar-se munido do selo de segurança emitido pelo (CRC);

**a.2)** As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos neste sub-item deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

**a.3)** Para empresas com menos de 1 (um) ano de existência: fotocópia do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.

**b)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

**9.2.4.** A empresa que possuir CRC válido, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e parcialmente habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens **9.2.1 e 9.2.2**, será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

**9.2.5.** O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

**9.2.6 As licitantes deverão apresentar ainda:**

**9.2.7.** Declaração conforme **Anexo IV** da IN nº 5/95, republicada com alterações no D.O.U. de 19/04/96, de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores (modelo **Anexo IV** - carta de apresentação da documentação)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

**9.3.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002. (Modelo Anexo V - Declaração).

**9.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**9.5.** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**9.5.1.** Carta de apresentação da documentação, indicando o item para o qual está apresentando proposta, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

**9.6.** As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

**9.6.1.** Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;

**9.6.2.** Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;

**9.6.3.** A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

**9.7.** Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

**9.8.** A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;

**9.9.** Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.

**9.10.** Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

**9.11.** Certidão Simplificada da Empresa emitida pela Junta Comercial onde a licitante teve seus atos constitutivos registrados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**10.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

**10.3.** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**11.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**11.5.** Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

**12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades neles previstas.

**12.2.** As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

**I.** Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Gurupá/PA;

**II.** Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso do fornecimento dos materiais/produtos;

**III.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Gurupá por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**13.2.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**13.3.** As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

**13.4.** As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

**14. DO CONTRATO**

**14.1.** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo III terá a vigência conforme o prazo de garantia do objeto cotado pelo proponente, contados da data de sua



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**14.2.** Realizar rigorosa conferência dos bens, através do setor competente, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.

**14.3.** O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

**14.4.** Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

**14.5.** Na hipótese da Empresa vencedora não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

**14.6.** O presente Edital e seus Anexos bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

**14.7.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratado não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

## **15. DO PRAZO E DO PAGAMENTO**

**15.1.** O prazo contratual objeto desta licitação, será conforme a garantia espedida pela empresa vencedora a contar da data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado pelo mesmo período, podendo o pagamento ser feito no prazo de até 10 (dez) dias a contar da certificação de que o bem foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento fiscalizador competente. O não cumprimento do prazo de entrega implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado e imediatamente rescindido.

## **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária alocadas na Lei orçamentária do Município na seguinte classificação Orçamentária:

**Órgão:** 06 - Fundo Municipal de Saúde de Gurupá

**Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde de Gurupá

**3.3.90.30.00**

**Órgão:** 06 - Fundo Municipal de Saúde de Gurupá

**Unidade Orçamentária:** 02 – Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá

**3.3.90.30.00**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

**17. DO CADASTRO**

**17.1** - Para efeito de cadastramento e emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral, os interessados deverão apresentar até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do evento, na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Gurupá/PA, localizada na Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro Centro, Gurupá/PA, CEP: 68.300-000, os documentos relacionados no Anexo XII deste Edital, em original ou cópias autenticadas, ou ainda, cópias simples acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL. A documentação será analisada e, após a análise, caso a documentação esteja completa, será emitido, pela Comissão, o CRC.

Obs.: para efeito de participação das fases do pregão, a empresa deverá apresentar o CRC no momento da fase de habilitação.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

**18.2.** O fornecimento dos produtos deverá ser rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**18.3.** Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

**18.4.** Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

**18.4.1.** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no D.O.U, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

**18.4.2.** Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

**18.4.3.** Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

**18.5.** A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

**18.6.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.7.** A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço: **Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Gurupá - sito Av. Santo Antonio, S/N – Centro – Gurupá – Estado do Pará – CEP: 68.300-000 Email: prefeituramunicipaldegurupa.pa@gmail.com.**

**19. DAS PENALIDADES**

Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste Edital e no Contrato, a empresa ficará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão unilateral do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação com a Prefeitura Municipal de Gurupá;
- d) Declaração de inidoneidade;

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 20.1-** Fornecer as orientações suficientes e necessárias para o (a) contratado (a);
- 20.2-** Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido no presente contrato;

**21. DO FORO**

**21.1.** Para dirimir as controvérsias decorrentes do presente, fica leito o Foro da Comarca de Gurupá/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

---

**GIBRAN CARLOS FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial do Município de Gurupá/PA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALZEPINOL (OXICARBAMAZEPINA ), CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG, FORMA FARMACÊUTICA EM COMP/DRÁGEA/CÁP; VIA ORAL	unidade	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
2	AMITRIPTILINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	unidade	15000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
3	BIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	unidade	15000	R\$ 2,40	R\$ 36.000,00
4	BIPERIDENO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	unidade	15000	R\$ 1,87	R\$ 28.050,00
5	BROMAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2,5 MG/ML (GOTAS); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO EM FR/ML; VIA ORAL	unidade	1000	R\$ 44,13	R\$ 44.130,00
6	BROMAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL	unidade	4000	R\$ 1,43	R\$ 5.720,00
7	BROMAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 6 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	unidade	4000	R\$ 2,12	R\$ 8.480,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

8	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE	unidade	1500	R\$ 34,90	R\$ 52.350,00
9	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	unidade	20000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
10	CARBONATO DE LÍCIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	unidade	6000	R\$ 1,06	R\$ 6.360,00
11	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	unidade	400	R\$ 9,42	R\$ 3.768,00
12	CLONAZEPAM; 0,5 MG; COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL COMP/DRAGEA/CÁP	unidade	1000	R\$ 6,42	R\$ 6.420,00
13	CLONAZEPAM; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2MG; FORMA FARMACEUTICA COMP; FORMA DE APRESENTACAO EM COMP; VIA ORAL	unidade	5000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
14	CLOZAPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA EM COMP; FORMA DE APRESENTACAO COMP; VIA ORAL	unidade	2000	R\$ 23,36	R\$ 46.720,00
15	CLOZAPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA EM COMP; VIA ORAL	unidade	5000	R\$ 5,81	R\$ 29.050,00
16	DIAZEPAM , CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unidade	1000	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
17	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG; FORMA FARMACEUTICACOMPRIMID O	unidade	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
18	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA	unidade	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	FARMACEUTICA COMPRIMIDO				
19	FENITOÍNA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	unidade	10000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
20	FENOBARBITAL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	unidade	15000	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00
21	FENOBARBITAL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	unidade	2000	R\$ 5,04	R\$ 10.080,00
22	HALOPERIDOL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	unidade	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
23	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	unidade	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
24	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	unidade	500	R\$ 10,76	R\$ 5.380,00
25	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	unidade	10000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
26	IMIPRAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP; VIA ORAL	unidade	5000	R\$ 5,79	R\$ 28.950,00
27	IMIPRAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA DRAGEA/COMP/CÁP; FORMA DE APRESENTACAO EM DRAGEA/COMP/CÁP PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES	unidade	15000	R\$ 0,86	R\$ 12.900,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

28	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGE M 100 MG + CARBIDOPA 10MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	unidade	5000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
29	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGE M 100 MG + CARBIDOPA 25MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	unidade	5000	R\$ 2,77	R\$ 13.850,00
30	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGE M 250 MG + CARBIDOPA 25MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	unidade	5000	R\$ 3,06	R\$ 15.300,00
31	LEVODOPA (CONCENTRAÇÃO/DOSAGE M 50 MG + CARBIDOPA 12,5MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	unidade	5000	R\$ 17,71	R\$ 88.550,00
32	LEVODOPA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM (100 MG + BENZERAZIDA 25MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	unidade	5000	R\$ 18,62	R\$ 93.100,00
33	LEVOMEPROMAZINA,MALEA TO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	unidade	15000	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00
34	LEVOMEPROMAZINA,MALEA TO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP; VIA ORAL	unidade	15000	R\$ 1,08	R\$ 16.200,00
35	RISPERIDONA SOL. ORAL 1MG/MLRISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOL ORAL; VIA ORAL	unidade	5000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
36	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,25MG; FORMA	unidade	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL				
37	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,50MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	unidade	5000	R\$ 1,76	R\$ 8.800,00
38	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	unidade	5000	R\$ 1,41	R\$ 7.050,00
39	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	unidade	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00
40	RISPERIDONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	unidade	5000	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
41	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ÁCIDO VALPROICO); FORMA FARMACEUTICA CAPSULA	unidade	5000	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
42	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁCIDO VALPROICO); FORMA FARMACEUTICA CAPSULA	unidade	5000	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00
43	VALBROATO DE SÓDIO 50 MG	unidade	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
44	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ÁCIDO VALPROICO); FORMA FARMACEUTICA XAROPE	unidade	200	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
45	METILDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG; FORMA FARMACEUTICA	unidade	15000	R\$ 1,28	R\$ 19.200,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA				
46	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULAS	unidade	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
47	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM; 4MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	unidade	2400	R\$ 1,72	R\$ 4.128,00
48	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO 10% ;FORMA FARMACEUTICA GEL VAGINAL + APLICADORES	unidade	5000	R\$ 11,92	R\$ 59.600,00
49	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA	unidade	15000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
50	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	unidade	2500	R\$ 20,40	R\$ 51.000,00
51	MICONAZOL CONCENTRAÇÃO 2%; FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL + APLICADORES	unidade	2500	R\$ 10,45	R\$ 26.125,00
52	MICONAZOL, NITRATO, CONCENTRAÇÃO 2%; FORMA FARMACEUTICA CREME, USO TÓPICO	unidade	2500	R\$ 4,84	R\$ 12.100,00
53	NISTATINA CONC ENTRAÇÃO/DOSAGEM100.00 0 UI/ML ; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	unidade	2500	R\$ 7,52	R\$ 18.800,00
54	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA	unidade	30000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
55	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM	unidade	5000	R\$ 2,09	R\$ 10.450,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

	200MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL				
56	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	unidade	50000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
57	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	unidade	4000	R\$ 1,02	R\$ 4.080,00
58	PREDNISONA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	unidade	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
59	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	unidade	5000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
60	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	unidade	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
61	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	unidade	5000	R\$ 0,01	R\$ 50,00
62	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO CONFORME RENAME 2007	unidade	20000	R\$ 1,52	R\$ 30.400,00
63	SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA	unidade	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

64	SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA	unidade	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
65	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM (40MG + 8MG)/ML ; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO	unidade	4000	R\$ 10,76	R\$ 43.040,00
66	SULFAMETOXAZOL (CONCENTRAÇÃO/DOSAGE M 400MG + TRIMETOPRIMA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80MG); FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA	unidade	40000	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
67	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOL ORAL	unidade	5000	R\$ 5,22	R\$ 26.100,00
68	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA	unidade	40000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
69	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	unidade	5000	R\$ 2,82	R\$ 14.100,00
70	DEXCLOROFENIRAMINA , SOL ORAL 0,4MG/ML	unidade	5000	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
71	DIGOXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA	unidade	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
72	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP	unidade	50000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
73	DIPIRONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG\ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	unidade	8000	R\$ 2,42	R\$ 19.360,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

74	ENALAPRIL MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA	unidade	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
75	ENALAPRIL MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA	unidade	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
76	ENALAPRIL MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA	unidade	10000	R\$ 4,93	R\$ 49.300,00
77	ERITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA	unidade	5000	R\$ 4,33	R\$ 21.650,00
78	ERITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML;FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	unidade	1000	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
79	FLUCONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150MG;FORMA FARMACEUTICA CAPSULA	unidade	5000	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
80	FUROSEMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG;FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA	unidade	8000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
81	GLIBENCLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA	unidade	100000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
82	HIDROCLOROTIAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA	unidade	100000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

83	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO; (35,6MG + 37MG)/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	unidade	4000	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00
84	IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 600MG COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA	unidade	20000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
85	IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM; FORMA FARMACEUTICA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	unidade	3000	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00
86	IPRATRÓPIO BROMETO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INALANTE	unidade	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
87	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL CONCENTRAÇÃO 2%;FORMA FARMACEUTICA GELÉIA	unidade	1000	R\$ 6,53	R\$ 6.530,00
88	LORATADINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE	unidade	2000	R\$ 7,18	R\$ 14.360,00
89	LORATADINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA	unidade	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
90	LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA	unidade	120000	R\$ 0,29	R\$ 34.800,00
91	METFORMINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA	unidade	60000	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
92	METFORMINA, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 850 MG; FORMA FARMACEUTICA	unidade	100000	R\$ 0,29	R\$ 29.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA				
93	A CICLOVIR; CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA/DRAGEA/CAPSULA; VIA ORAL	unidade	1200	R\$ 0,70	R\$ 840,00
94	ACIDO ACETILSALICILICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA/DRAGEA/CAPSULA;VIA ORAL	unidade	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
95	ACIDO ACETILSALICILICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA/DRAGEA/CAPSULA;VIA ORAL	unidade	4000	R\$ 0,22	R\$ 880,00
96	ACIDO FOLICO; 5MG; COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA/CAPSULA/DRAGEA; VIA ORAL	unidade	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
97	ALBENDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA/DRAGEA/CAPSULA; VIA ORAL	unidade	3600	R\$ 0,98	R\$ 3.528,00
98	ALBENDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL; VIA ORAL	unidade	2400	R\$ 3,12	R\$ 7.488,00
99	ALENDRONATO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPS ULA/DRAGEA/CAPSULA; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	unidade	1000	R\$ 18,02	R\$ 18.020,00
100	AMOXICILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO; FORMA DE	unidade	5000	R\$ 5,35	R\$ 26.750,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	APRESENTACAO EM FRASCO/ML				
101	AMOXICILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA;	unidade	50000	R\$ 0,52	R\$ 26.000,00
102	ANLODIPINO, BESILATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/CAPSULA/DRAGEA	unidade	15000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
103	ANLODIPINO, BESILATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA	unidade	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
104	ATENOLOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRÁGEA/CÁPSULA	unidade	15000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
105	ATENOLOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FARMACEUTICA FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA	unidade	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
106	AZITROMICINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/COMP.REV./DRAGEA/CAPSULA;	unidade	10000	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00
107	AZITROMICINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 600 MG (40MG/ML); FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL;	unidade	2400	R\$ 16,00	R\$ 38.400,00
108	BENZILPENICILINA BENZATINA; 600.000UI; INJETÁVEL; FRASCO-AMPOLA/AMPOLA COM DILUENTE 4 ML.	unidade	1000	R\$ 19,80	R\$ 19.800,00
109	BENZILPENICILINA BENZATINA;	unidade	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1.200.000UI; FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA/FRASCO-AMPOLA C/DILUENTE				
110	CAPTOPRIL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA	unidade	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
111	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA; CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRÁGEA/CÁPSULA	unidade	15000	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00
112	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA; CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG\ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	unidade	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
113	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA/DRAGEA/CAPSULA	unidade	15000	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
114	DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO 0,1%; FORMA FARMACEUTICA COLÍRIO	unidade	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
115	DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO 0,1%; FORMA FARMACEUTICA CREME	unidade	5000	R\$ 3,22	R\$ 16.100,00
116	DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA ELIXIR	unidade	5000	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00
117	AMBROXOL, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE; VIA ORAL	unidade	3500	R\$ 4,05	R\$ 14.175,00
118	AMBROXOL, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG/5ML; FORMA	unidade	3000	R\$ 3,81	R\$ 11.430,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	FARMACEUTICA XAROPE; VIA ORAL				
119	AMINOFILINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACEUTICA EM COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	unidade	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
120	AMPICILINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO; VIA ORAL	unidade	2500	R\$ 5,94	R\$ 14.850,00
121	AMPICILINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL	unidade	25000	R\$ 0,41	R\$ 10.250,00
122	ATROVENT; BROMETO DE IPRATRÓPIO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FR COM 20 ML	unidade	1500	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00
123	CIMETIDINA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 800MGMG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	unidade	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
124	CIMETIDINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	unidade	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
125	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	unidade	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
126	DIMETICONA"; GT 75MG/ML - FR COM 10ML	unidade	2000	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
127	DIMETICONA; 125 MG; COMP MASTIGAVEL; COMP MASTIGAVEL.; ORAL	unidade	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
128	FENOTEROL, BROMIDRATO; DOSAGEM OU CONCENTRACAO CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; VIA DE ADMINISTRACAO VIA INALATORIO;	unidade	1000	R\$ 8,76	R\$ 8.760,00
129	HIOSCINA + DIPIRONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM	unidade	15000	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

	10 MG + 250 MG; FORMA FARMACEUTICA DRAGEA/COMP,CÁP;VIA ORAL				
130	MEBENDAZOL CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 100MG COMPRIMIDO	unidade	10000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
131	MEBENDAZOL CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 20MG/MLMG SUSPENSÃO ORAL	unidade	5000	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
132	METRONIDAZOL + NISTATINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (500MG + 100.000 UI) /5G; FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTACAO EM BG + APLICADOR. VIA VAGINAL	unidade	3000	R\$ 15,05	R\$ 45.150,00
133	NEOMICINA + BACITRACINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/G + 250UI/G; FORMA FARMACEUTICA POMADA; VIA TOPICA	unidade	7000	R\$ 4,11	R\$ 28.770,00
134	NIFEDIPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA; VIA ORAL	unidade	2500	R\$ 0,18	R\$ 450,00
135	NIFEDIPINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP REVESTIDO DE LIBERACAO LENTA;VIA ORAL	unidade	5000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
136	NIMESULIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FR SUSPENSÃO; VIA ORAL	unidade	5000	R\$ 2,36	R\$ 11.800,00
137	NIMESULIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRAGEA/CÁP; VIA ORAL	unidade	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
138	NIMESULIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO	unidade	5000	R\$ 4,11	R\$ 20.550,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

	FR CONTA-GOTAS/ML;VIA ORAL				
139	SALBUTAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/5ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO FR XAROPE; VIA ORAL	unidade	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
140	SECNIDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1.000MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/CÁP/DRAGEA; VIA ORAL	unidade	2500	R\$ 2,07	R\$ 5.175,00
141	NOOTROPIL 200 MG/ML 5 ML IV	unidade	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
142	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 1G	unidade	1000	R\$ 47,96	R\$ 47.960,00
143	OXACILINA 500 MG/ML	unidade	5000	R\$ 5,28	R\$ 26.400,00
144	CLORITRATO DE ETILEFRINA 1 0MG/ML	unidade	2000	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
145	CLORITRATO DE HIDRALASINA 20 MG/ML	unidade	1000	R\$ 12,43	R\$ 12.430,00
146	CETROPOFENO IM 100 MG/ML	unidade	1000	R\$ 10,45	R\$ 10.450,00
147	ABIUVACAENO	unidade	500	R\$ 0,01	R\$ 5,00
148	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML	unidade	500	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
149	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG/ML;	unidade	2000	R\$ 4,73	R\$ 9.460,00
150	PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM	unidade	1000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
151	PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 25	unidade	15000	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
152	PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM	unidade	1000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
153	ACIDO TRANEXAMICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML (250 MG); FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; VIA PARENTERAL;	unidade	2000	R\$ 10,89	R\$ 21.780,00
154	ÁGUA PARA INJEÇÃO FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENRTAÇÃO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA 10ML, VIA PARENTERAL	unidade	20000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

155	AMINOFILINA; 24 MG/ML; INJETAVEL; AMP 10 ML. PARENTERAL	unidade	2500	R\$ 2,14	R\$ 5.350,00
156	CIMETIDINA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR-AMP 2 ML.PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12MESES; VIA PARENTERAL	unidade	3000	R\$ 8,52	R\$ 25.560,00
157	CLORETO DE POTASSIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 %; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR AMP 10 ML;	unidade	5000	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
158	CLORETO DE SÓDIO , 09% , INJETAVEL FRASCO/BOLSA 250ML (SISTEMA FECHADO)VIA INTRAVENOSA	unidade	5000	R\$ 4,62	R\$ 23.100,00
159	CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 %; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR AMP 10 ML;	unidade	3000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
160	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 %; COM VASO FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FR-AMP 20 ML. VIA PERCUTANEA	unidade	1000	R\$ 6,93	R\$ 6.930,00
161	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 %; SEM VASO FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FR-AMP 20 ML. VIA PERCUTANEA	unidade	1500	R\$ 6,53	R\$ 9.795,00
162	DICLOFENACO SODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 75MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM FR-AMP AMP 3 ML	unidade	5000	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00
163	EPINEFRINA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML; FORMA	unidade	2000	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR-AMP/ PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES;				
164	FITOMENADIONA (VITAMINA K); 10 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMP 1ML. ; ENDOVENOSO	unidade	2000	R\$ 4,18	R\$ 8.360,00
165	GENTAMICINA, SULFATO; 40MG/ML; INJETAVEL; AMP/FR-AMP 1 ML.	unidade	4000	R\$ 2,12	R\$ 8.480,00
166	GLICOFISIOLÓGICA SOLUÇÃO, FR 500 ML , SISTEMA FECHADO	unidade	2000	R\$ 7,44	R\$ 14.880,00
167	GLICOSE 25% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; FR 10ML VIA INTRAVENOSA	unidade	4000	R\$ 1,96	R\$ 7.840,00
168	GLICOSE; 50% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; AMP/FR/FR-AMP 10 ML, INTRAVENOSA	unidade	5000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
169	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO); 100MG FR/AMP	unidade	1500	R\$ 6,05	R\$ 9.075,00
170	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO); 500MG FR/AMP	unidade	2000	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00
171	MANITOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20% EM AGUA PARA INJECAO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA/FR 250 ML SISTEMA FECHADO.	unidade	2000	R\$ 9,57	R\$ 19.140,00
172	METRONIDAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA/FR 100ML,GARANTA SISTEMA FECHADO DE ADMINISTRACAO; VIA INTRAVENOSA,	unidade	2000	R\$ 9,57	R\$ 19.140,00
173	RINGER + LACTATO DE SODIO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA	unidade	2000	R\$ 6,53	R\$ 13.060,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	COM 500ML (SISTEMAFECHADO).PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA PARENTERAL				
174	RINGER SIMPLES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA COM 500ML (SISTEMAFECHADO).PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA PARENTERAL	unidade	2000	R\$ 6,53	R\$ 13.060,00
175	VITAMINA C; ACIDO ASCORBICO; 1 G/ML; INJETAVEL; AMP/FR AMP 5 ML. ; PARENTERAL	unidade	4000	R\$ 1,61	R\$ 6.440,00
176	CEFALOTINA 1GR PO INJETAVEL	unidade	2000	R\$ 18,04	R\$ 36.080,00
177	OXITOCINA 5 UI 1 ML	unidade	2000	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00
178	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA	unidade	500	R\$ 121,88	R\$ 60.940,00
179	CETROPOFENO 50 MG/ML EV	unidade	2000	R\$ 9,30	R\$ 18.600,00
180	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA ; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 4MG+50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR AMP_ VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	unidade	10000	R\$ 8,03	R\$ 80.300,00
181	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA, ; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO EM AMP/FR AMP_ VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	unidade	2000	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00
182	CLORETO DE SÓDIO , 09% , INJETAVEL FRASCO/BOLSA 500ML (SISTEMA FECHADO)VIA INTRAVENOSA	unidade	3000	R\$ 5,72	R\$ 17.160,00
183	DEXAMETASONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO	unidade	5000	R\$ 4,88	R\$ 24.400,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	FR-AMP/AMP 2,5 ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES;				
184	DIPIRONA SODICA; COMPOSTA DE DIPIRONA SODICA 500MG, AMP 2ML, ANALGESICO C/ACAO ANTI-PIRETICA E ANTIFLOGISTICA;	unidade	10000	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00
185	FUROSEMIDA; 10 MG/ML; INJETAVEL; AMP/FR-AMP 2 ML. PARENTERAL	unidade	6000	R\$ 1,14	R\$ 6.840,00
186	GENTAMICINA, SULFATO; 80MG/ML; INJETAVEL; AMP/FR-AMP 1 ML.	unidade	4000	R\$ 2,42	R\$ 9.680,00
187	GLICOSE 5% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; FR 250ML VIA INTRAVENOSA (SISTEMA FECHADO)	unidade	5000	R\$ 5,99	R\$ 29.950,00
188	GLICOSE 5% EM AGUA PARA INJECAO; INJETAVEL; FR 500ML VIA INTRAVENOSA (SISTEMA FECHADO)	unidade	5000	R\$ 6,58	R\$ 32.900,00
189	RANITIDINA"; 50MG/ML, AMP COM 2ML (DESCONTINUADA)	unidade	4000	R\$ 0,01	R\$ 40,00
190	COMPLEXO B INJETAVEL	unidade	4000	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00
191	CEFTRIAXONA 1GR INJETAVEL	unidade	2000	R\$ 20,90	R\$ 41.800,00
192	OMEPRAZOL 40 MG/ML 10 ML C/DIL INJETÁVEL	unidade	500	R\$ 73,04	R\$ 36.520,00
193	CIPROFLOXACINO 2 MG/ 100 ML INJETÁVEL	unidade	500	R\$ 54,56	R\$ 27.280,00
194	NORFLOXACINO INJETÉVEL	unidade	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
195	ABAIXADOR DE LINGUA; DE MADEIRA; DE USO UNICO; COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS PCT COM 100 UND	pacote	200	R\$ 9,24	R\$ 1.848,00
196	AGUA OXIGENADA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO 1000ML	unidade	500	R\$ 10,76	R\$ 5.380,00
197	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO	caixa	100	R\$ 15,84	R\$ 1.584,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	ATOXICO; DIMENSAO DE 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDS				
198	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 20 X 5,5 CX C/ 100 UNDS	caixa	600	R\$ 15,84	R\$ 9.504,00
199	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 25 X 07 CX C/ 100 UNDS	caixa	150	R\$ 15,84	R\$ 2.376,00
200	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 25 X 08 CX C/ 100 UNDS	caixa	60	R\$ 15,95	R\$ 957,00
201	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 30 X 07 CX C/ 100 UNDS	caixa	200	R\$ 15,84	R\$ 3.168,00
202	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 30 X 08 CX 100 UNDS	caixa	200	R\$ 15,84	R\$ 3.168,00
203	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 40 X 12 CX C/ 100 UNDS	caixa	120	R\$ 21,56	R\$ 2.587,20
204	ALCOOL; ETILICO; COM TEOR DE DOSEAMENTO	frasco	800	R\$ 19,58	R\$ 15.664,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	MINIMO DE 70%; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO 1000ML				
205	ALCOOL; ETILICO; COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 96%; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO 1000ML.	frasco	500	R\$ 22,64	R\$ 11.320,00
206	ALGODAO HIDROFILO"; PARA USO HOSPITALAR, MACIO, INODORO, EMBALADO EM PCT COM 500G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	pacote	500	R\$ 24,64	R\$ 12.320,00
207	BOLSA SIMPLES DE COLOSTOMIA"; DESCARTAVEL, EM POLIETILENO; MEDINDO 14 X 22 CM, FECHADA; COM ADESIVO HIPOALERGENICO, APROXIMADAMENTE 10X10CM; COM ADESIVO HIPOALERGENICO	pacote	100	R\$ 484,00	R\$ 48.400,00
208	CATETER DESCARTAVEL; EM MATERIAL COMPATIVEL,ESTERIL; USO UNICO,NASAL,TIPO OCULOS,COM PRONG EM SILICONE,COM EXTENSAO COM NO MINIMO 2,10M; TAMANHO ADULTO,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	unidade	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
209	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE,COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; Nº 04	unidade	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
210	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM	unidade	600	R\$ 1,04	R\$ 624,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	SILICONE,COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; Nº 06				
211	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE,COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; Nº 08	unidade	600	R\$ 1,06	R\$ 636,00
212	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE,COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; Nº 10	unidade	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00
213	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE,COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; Nº 12	unidade	600	R\$ 1,12	R\$ 672,00
214	CATETER DESCARTÁVEL; EM POLIURETANO USO UNICO, NASAL, TIPO SONDA; COM PRONG EM SILICONE,COM EXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; Nº 14	unidade	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
215	CATETER DESCARTAVEL; EM PVC; USO UNICO,NASAL, TIPO OCULOS,COM PRONG EM SILICONE,COMEXTENSAO DE NO MINIMO 2.10M; TAMANHO PEDIATRICO,EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	unidade	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
216	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO,RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE;SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,COM TAMPA,C/FILTRO; TAMANHO 14,COM CONECTOR RIGIDO	unidade	600	R\$ 4,86	R\$ 2.916,00
217	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO,RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO,	unidade	600	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	TRANSPARENTE;SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,COM TAMPA,C/FILTRO; TAMANHO 16, COM CONECTOR RIGIDO				
218	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO,RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE;SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,COM TAMPA,C/FILTRO; TAMANHO 18, COM CONECTOR RIGIDO	unidade	600	R\$ 2,11	R\$ 1.266,00
219	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO,RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE;SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,COM TAMPA,C/FILTRO; TAMANHO 20,COM CONECTOR RIGIDO	unidade	600	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
220	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO,RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE;SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO;COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO,COM TAMPA,C/FILTRO; TAMANHO 24,COM CONECTOR RIGIDO	unidade	600	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
221	COLETOR DE URINA; BOLSA COLETORA DE URINA; EM MATERIAL PLASTICO,TRANSPARENTE, ATOXICO; COM ESCALA DE 0 A 2000 CC; GRADUADA A CADA 100 CC; BOCAL PROVIDO DE CORDAO,COM FECHAMENTO ADEQUADO; SIMPLES	unidade	1200	R\$ 9,42	R\$ 11.304,00
222	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE	unidade	1000	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	SOLUCOES PARENTERAIS; EM PVC OU SIMILAR ATOXICO,TUBO COM 1,20CM; COM PONTA PERFURANTE PARA AMP PLASTICA OU BORRACHA; COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO; GOTEJADOR MACROGOTAS				
223	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS; EM PVC OU SIMILAR ATOXICO,TUBO COM 1,20CM; COM PONTA PERFURANTE PARA AMP PLASTICA OU BORRACHA; COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO; GOTEJADOR MICROGOTAS	unidade	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
224	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; CROMADO, NR. 2- 0; AGULHA DE 3,5 CM;	caixa	200	R\$ 195,14	R\$ 39.028,00
225	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; CROMADO, NR. 3- 0; AGULHA DE 3,5 CM;	caixa	200	R\$ 195,14	R\$ 39.028,00
226	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; CROMADO, NR. 4- 0; AGULHA DE 3,5 CM;	caixa	200	R\$ 197,34	R\$ 39.468,00
227	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; SIMPLES, NR. 2-0; AGULHA DE 3,5 CM;	caixa	200	R\$ 195,14	R\$ 39.028,00
228	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; SIMPLES, NR. 3-0; AGULHA DE 3,5 CM;	caixa	200	R\$ 195,14	R\$ 39.028,00
229	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTERIL; SIMPLES, NR. 4-0; AGULHA DE 3,5 CM;	caixa	200	R\$ 195,14	R\$ 39.028,00
230	FIO DE SUTURA DE SEDA; 2,0, PRETO; AGULHADO; 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 1,7CM; 1/2 ; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	caixa	10	R\$ 86,24	R\$ 862,40
231	FIO DE SUTURA DE SEDA; 3- 0, PRETO; AGULHADO; 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 1,7CM; 1/2 ; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA	caixa	10	R\$ 86,24	R\$ 862,40



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA				
232	FIO DE SUTURA DE SEDA; 4-0, PRETO; AGULHADO; 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 1,7CM; 1/2 ; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	caixa	10	R\$ 86,24	R\$ 862,40
233	FIO DE SUTURA MONONYLON; ESTERIL; NR. 2-0; AGULHA DE 3,5 CM;	caixa	120	R\$ 69,70	R\$ 8.364,00
234	FIO DE SUTURA MONONYLON; ESTERIL; NR. 3-0; AGULHA DE 3,5 CM;	caixa	120	R\$ 73,48	R\$ 8.817,60
235	FIO DE SUTURA MONONYLON; ESTERIL; NR. 4-0; AGULHA DE 3,5 CM;	caixa	120	R\$ 79,20	R\$ 9.504,00
236	FITA PARA GLICOSÍMETRO, TIRA REAGENTE P/DETERMINAÇÃO DE GLICOSE SANGUINEA"; ATRAVESDE LEITURA POR GLICOSIMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 50 TIRAS; MARCA ON CALL PLUS	caixa	100	R\$ 63,80	R\$ 6.380,00
237	FITA TESTE; PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; USO EM AUTOCLAVE; ASPECTO ADERENCIA E COM ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO APOS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA	unidade	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
238	KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA; COMPOSTO POR NEBULIZADOR 15ML E CABECOTE, MASCARA FACIAL TAMANHO ADULTO C/ELASTICO; C/EXTENSÃO EM PVC TRANSPARENTE COM CONECTOR PARA OXIGENIO	unidade	200	R\$ 26,40	R\$ 5.280,00
239	KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTINUA; COMPOSTO POR NEBULIZADOR 15ML E CABECOTE, MASCARA FACIAL TAMANHO INFANTIL C/ELASTICO; C/EXTENSÃO	unidade	240	R\$ 17,25	R\$ 4.140,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	EM PVC TRANSPARENTE COM CONECTOR PARA OXIGENIO				
240	LAMINA DE BISTURI; EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 15; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS;	caixa	240	R\$ 66,00	R\$ 15.840,00
241	LAMINA DE BISTURI; EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 21; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS;	caixa	120	R\$ 66,00	R\$ 7.920,00
242	LAMINA DE BISTURI; EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 23; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS;	caixa	240	R\$ 66,00	R\$ 15.840,00
243	LANCETA "PICADORA"; DESCARTAVEL, PARA COLETA DE SANGUE, ESTERIL, BOM CORTE, ACO INOX; EMBALADA INDIVID. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; ACONDICIONADA EM CX COM 200 UNDS	caixa	120	R\$ 61,60	R\$ 7.392,00
244	LENÇOL DESCARTÁVEL EM PAPEL PARA MACA 50 x 50	unidade	100	R\$ 20,24	R\$ 2.024,00
245	LUVA CIRURGICA; EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA E ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERACAO 7.0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA	par	1000	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
246	LUVA CIRURGICA; EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS;	par	1000	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA E ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 7.5; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA				
247	LUVA CIRÚRGICA; EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA E ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 8.0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA	par	1000	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
248	MÁSCARA FACIAL; PARA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO TERMOPLÁSTICA, REUTILIZÁVEL, ALMOFADA EM SILICONE, ISENTO DE LATEX; NÃO ESTERIL, ANATÔMICO, SEM REBARBAS DEVE COBRIR O NARIZ E BOCA, ACOMPANHA SISTEMA DE FIXADOR À CABEÇA, TAMANHO ADULTO.	unidade	300	R\$ 73,15	R\$ 21.945,00
249	MICROPÓRE, FITA ADESIVA CIRÚRGICA"; BRANCA, MEDINDO 2,5MM X10M;	unidade	240	R\$ 3,60	R\$ 864,00
250	P.V.P.I. FRASCO DE SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO A 1% COM CAPACIDADE DE 1000ML	frasco	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
251	P.V.P.I. FRASCO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000 ML; BICO APLICADOR LONGO, DISPOSITIVO PRÓPRIO PARA ABERTURA DO LACRE; SOBRETAMPA INTEGRADA; SOLUÇÃO DEGERMANTE; PARA USO ANTI-SEPTICON	frasco	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

252	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 1ML; SEM AGULHA	unidade	1500	R\$ 0,33	R\$ 495,00
253	AGULHA DE RAQUE ESPINHAL	unidade	500	R\$ 12,91	R\$ 6.455,00
254	ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSAO DE 10 CM DE LARGURA X 1,20 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 13,35 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE,EM FORMA CILINDRICA	pacote	1000	R\$ 7,92	R\$ 7.920,00
255	ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSAO DE 20 CM DE LARGURA X 1,20 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 120 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE,EM FORMA CILINDRICA	pacote	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
256	ATADURA GESSADA ATOXICA; MEDINDO 15CM X 3,0M DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TEXTIL COMPATIVEL; IMPREGNADA COM COLOIDE A BASE DE	pacote	200	R\$ 162,00	R\$ 32.400,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS.				
257	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO, REVESTIDO INTERNAMENTE C/PRODUTO IMPERMEABILIZANTE, SACO PLÁSTICO E CINTO DE REVEST; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO COMPATÍVEL C/FINALIDADE, PROVIDO DE ALÇA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NÃO VIOLAÇÃO; COM CAPACIDADE DE 7L;	unidade	4000	R\$ 7,96	R\$ 31.840,00
258	ESPARADRAPO; FITA ADESIVA CIRÚRGICA"; DE ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, RL DE 10CM X 4,5 M, COM CAPA; IMPERMEÁVEL, RL DE 10CM X 4,5 M, COM CAPA; COR BRANCA, ADESIVIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS, RESISTENTE A UMIDADE E BANHO	unidade	3000	R\$ 15,05	R\$ 45.150,00
259	GASE TIPO QUEIJO; TIPO TECIDO HIDROFILA BRANCA, DE ALGODÃO C/9FIOS/CM <sup>2</sup> , ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA, C/ACABAMENTO P/EVITAR SOLTURA; COR BRANCO COM 91 CM X 91 M DE COMPRIMENTO, ENVOLTO EM UM CILINDRO OCO DE PAPELÃO	unidade	1000	R\$ 63,58	R\$ 63.580,00
260	GEL, SOLUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM ULTRASSONOGRÁFIA; APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 5 LTS	frasco	240	R\$ 57,64	R\$ 13.833,60
261	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO 1 ESPELHO VAGINAL, 1 ESPÁTULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS, 1 CX PORTA	unidade	2000	R\$ 6,36	R\$ 12.720,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	LAMINA; 1 LAMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO GRANDE; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA				
262	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS, 1 CX PORTA LAMINA; 1 LAMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO MEDIO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	unidade	2000	R\$ 6,36	R\$ 12.720,00
263	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS, 1 CX PORTA LAMINA; 1 LAMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO PEQUENO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	unidade	2000	R\$ 6,36	R\$ 12.720,00
264	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO; NAO TALCADA; NO TAMANHO EXTRA-PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALAGEM COM 100 UNDS	caixa	1000	R\$ 118,80	R\$ 118.800,00
265	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO; NAO TALCADA; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO	caixa	100	R\$ 118,80	R\$ 11.880,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALAGEM COM 100 UNDS				
266	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÓMICO; NÃO TALCADA; NO TAMANHO MÉDIO; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALAGEM COM 100 UNDS	caixa	1000	R\$ 118,80	R\$ 118.800,00
267	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÓMICO; NÃO TALCADA; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; EMBALAGEM COM 100 UNDS	caixa	1000	R\$ 118,80	R\$ 118.800,00
268	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; EM NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, C/GRAMATURA DE 30G/M2, C/TIRAS DE MÍNIMO 30CM; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS; TRÊS CAMADAS, C/ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA; HIPOALERGICAS	caixa	1000	R\$ 48,80	R\$ 48.800,00
269	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; COM AGULHA 19G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	caixa	500	R\$ 63,80	R\$ 31.900,00
270	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; COM AGULHA 21G, SILICONIZADA DE	caixa	500	R\$ 63,80	R\$ 31.900,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO;ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE				
271	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA 23G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO;ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	caixa	500	R\$ 70,40	R\$ 35.200,00
272	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA 25G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO;ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	caixa	500	R\$ 70,40	R\$ 35.200,00
273	SCALP, DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA 27G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO;ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE	caixa	200	R\$ 70,40	R\$ 14.080,00
274	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA 13 X 4,5	caixa	1500	R\$ 0,84	R\$ 1.260,00
275	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E	unidade	1500	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA				
276	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 3ML; SEM AGULHA	unidade	1500	R\$ 0,62	R\$ 930,00
277	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 5ML; SEM AGULHA	unidade	1500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
278	MÁSCARA N 95 PFF2	unidade	5000	R\$ 5,46	R\$ 27.300,00
279	REVELADOR PARA AUTOMÁTICO	unidade	15	R\$ 613,80	R\$ 9.207,00
280	FIXADOR PARA AUTOMÁTICO	unidade	15	R\$ 290,40	R\$ 4.356,00
281	FILME 18X24	unidade	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
282	FILME 24X30	caixa	100	R\$ 435,60	R\$ 43.560,00
283	FILME 35X43	caixa	100	R\$ 596,00	R\$ 59.600,00
284	FILME 35X35	caixa	100	R\$ 774,40	R\$ 77.440,00
285	FILME 30X40	caixa	100	R\$ 739,20	R\$ 73.920,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

286	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO 40CM POR 100M	unidade	400	R\$ 252,00	R\$ 100.800,00
287	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPILENO; FORMATO ANATOMICO,RESISTENTE; COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO,DIAMETRO DE 30CM	caixa	500	R\$ 37,84	R\$ 18.920,00
288	ALCOOL EM GEL 70% 500 ML	frasco	5000	R\$ 23,50	R\$ 117.500,00
289	ALCOOL EM GEL 70% 1000 ML	frasco	5000	R\$ 18,80	R\$ 94.000,00
290	AVENTAL DESCARTAVEL	unidade	8000	R\$ 13,70	R\$ 109.600,00
291	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO,ATOXICO,APIROG ENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 20ML; SEM AGULHA	unidade	1500	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
292	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL (TUBO); NUMERO. 4,0	unidade	120	R\$ 1,04	R\$ 124,80
293	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL (TUBO); NUMERO. 5,0	unidade	120	R\$ 1,05	R\$ 126,00
294	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL (TUBO); NUMERO. 8,5	unidade	120	R\$ 1,06	R\$ 127,20
295	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL,TRANSPARENTE; NUMERO 04.	unidade	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00
296	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E	unidade	120	R\$ 1,46	R\$ 175,20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 06.				
297	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 08.	unidade	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
298	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 10.	unidade	360	R\$ 1,85	R\$ 666,00
299	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 12.	unidade	360	R\$ 1,64	R\$ 590,40
300	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 14.	unidade	360	R\$ 1,68	R\$ 604,80
301	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 16.	unidade	360	R\$ 1,70	R\$ 612,00
302	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 08	unidade	200	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
303	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL;	unidade	200	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

	SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10				
304	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12	unidade	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
305	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14	unidade	200	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
306	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16	unidade	200	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
307	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18	unidade	200	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
308	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20	unidade	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
309	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 04; ESTERIL;	unidade	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
310	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL,	unidade	500	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 06; ESTERIL;				
311	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 08; ESTERIL;	unidade	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
312	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 10; ESTERIL;	unidade	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
313	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 12; ESTERIL;	unidade	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
314	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 14; ESTERIL;	unidade	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
315	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 16; ESTERIL;	unidade	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00
316	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 18; ESTERIL;	unidade	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

317	SONDA NASOGASTRICA CURTA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 20; ESTERIL;	unidade	500	R\$ 2,74	R\$ 1.370,00
318	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 04; ESTERIL;	unidade	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
319	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 06; ESTERIL;	unidade	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00
320	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 08; ESTERIL;	unidade	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
321	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 10; ESTERIL;	unidade	360	R\$ 1,64	R\$ 590,40
322	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 12; ESTERIL;	unidade	360	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00
323	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL,	unidade	360	R\$ 1,65	R\$ 594,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

	ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 14; ESTERIL;				
324	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 16; ESTERIL;	unidade	360	R\$ 2,32	R\$ 835,20
325	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 18; ESTERIL;	unidade	360	R\$ 2,52	R\$ 907,20
326	SONDA NASOGASTRICA LONGA; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; NUMERO 20; ESTERIL;	unidade	360	R\$ 7,00	R\$ 2.520,00
327	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 04; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	unidade	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
328	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 06; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	unidade	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
329	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 08;	unidade	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO				
330	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 10; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	unidade	500	R\$ 1,84	R\$ 920,00
331	SONDA PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 12; MEDINDO NO MINIMO 120 CM; TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO ÚNICO	unidade	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
332	SONDA RETAL NUMERO 04; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	unidade	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
333	SONDA RETAL NUMERO 08; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	unidade	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
334	SONDA RETAL NUMERO 10; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	unidade	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
335	SONDA RETAL NUMERO 12; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	unidade	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

336	SONDA RETAL NUMERO 14; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	unidade	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
337	SONDA RETAL NUMERO 16; DESCARTAVEL; EM PVC, ATOXICA, POUCO FLEXIVEL, TRANSPARENTE; SILICONIZADA, ESTERIL;	unidade	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
338	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 10	unidade	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
339	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 12	unidade	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
340	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 14	unidade	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00
341	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 16	unidade	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
342	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 20	unidade	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00
343	SONDA URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 8	unidade	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

344	TALA P/IMOBILIZAÇÃO EXTERNA DE PUNHO, MAO E DEDOS; TAMANHO G	unidade	360	R\$ 34,74	R\$ 12.506,40
345	TALA P/IMOBILIZAÇÃO EXTERNA DE PUNHO, MAO E DEDOS; TAMANHO M	unidade	360	R\$ 35,18	R\$ 12.664,80
346	TALA P/IMOBILIZAÇÃO EXTERNA DE PUNHO, MAO E DEDOS; TAMANHO P	unidade	360	R\$ 26,40	R\$ 9.504,00
347	TERMOMETRO; COM MARCADOR DIGITAL, CLINICO, MEDICAO EM GRAUS, DE +32° C A 42° C; EM VISOR CRISTAL; GRADUADA EM GRAU CELSIUS	unidade	600	R\$ 296,22	R\$ 177.732,00
348	TERMOMETRO; COM MERCURIO VIVO; EM VIDRO TEMPERADO; DE 32 A 42 GRAUS CELSIUS; EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
349	TORNEIRA CIRURGICA 3 VIAS ROTATIVAS LUER PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS	unidade	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
350	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO 20CM POR 100M	unidade	400	R\$ 307,25	R\$ 122.900,00
351	CHASSIS 24X30 COM ECRAM	unidade	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
352	CHASSIS 35X35 COM ECRAM	unidade	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
353	CHASSIS 30X40 COM ECRAM	unidade	2	R\$ 2.106,00	R\$ 4.212,00
354	CHASSIS 18X24 COM ECRAM	unidade	2	R\$ 995,86	R\$ 1.991,72
355	CHASSIS 35X43 COM ECRAM	unidade	2	R\$ 2.548,00	R\$ 5.096,00
356	GLUTERALDEÍDO 5 LITROS	unidade	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
357	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL	unidade	20	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00
358	TUBO DE LATEX; FLEXIVEL, SEMI TRANSPARENTE; CALIBRE N.200 (GARROTE)	metro	120	R\$ 34,85	R\$ 4.182,00
359	ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE LÍQUIDO – USADO NA NEUTRALIZAÇÃO DE RESÍDUOS CLORADOS E ALCALINOS. O PRODUTO PODE SER UTILIZADO NO MESMO PROCESSO QUE O AMACIANTE DEVENDO SER ADICIONADO PELO MENOS 02 MINUTOS ANTES. DOSAR 02 A 3 ML POR KG DE	unidade	160	R\$ 716,25	R\$ 114.600,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	ROUPA SECA. NÍVEL DE ÁGUA MÉDIO EM TEMPERATURA AMBIENTE. IDEAL PARA DOSADORES AUTOMÁTICOS. BOMBONA DE 50 LITROS.				
360	ÁLCOOL GLICERINADO ANTISSÉPTICO – EM GEL, CONCENTRAÇÃO À 70%, PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS. GALÃO COM 5 LITROS.	galão	300	R\$ 48,72	R\$ 14.616,00
361	ALVEJANTE CLORADO -É UM PRODUTO A BASE DE CLORO ORGÂNICO UTILIZADO NO ALVEJAMENTO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. UTILIZAR DE 03 A 08 GRAMAS POR KILO DE ROUPA SECA. BALDE 20 KG .	balde	200	R\$ 352,00	R\$ 70.400,00
362	AMACIANTE DE ROUPAS – ALIA AS PROPRIEDADES ANTIESTÉTICAS RESPONSÁVEIS PELO AMACIAMENTO DAS FIBRAS COM UM SUAVE PERFUME, DEIXANDO AS ROUPAS MACIAS E PERFUMADAS. 05 ML POR KG DE ROUPA SECA. CLORETO DE DISEBODIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE CI74160, ACIDIFICANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. BOMBONA DE 20 LITROS.	unidade	240	R\$ 234,00	R\$ 56.160,00
363	AMACIANTE DE ROUPAS- ALIA AS PROPRIEDADES ANTE- ESTÁTICAS RESPONSÁVEIS PELO AMACIAMENTO DAS FIBRAS COM UM SUAVE PERFUME, DEIXANDO AS ROUPAS MACIAS E PERFUMADAS. 5 ML POR KG DE ROUPA SECA. CLORETO DE DISEBODIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE CI74160, ACIDIFICANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. BOMBONA DE 20LITROS.	unidade	200	R\$ 234,00	R\$ 46.800,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

364	CERA ACRÍLICA - USADA EM PISOS DO TIPO FRIOS LAVÁVEIS, TAIS COMO, BORRACHA, CERÂMICA, PAVIFLEX, MÁRMORES, GRANILITES E VULCAPISO, PROPORCIONADO BRILHO INSTANTÂNEO E PROTEÇÃO. GALÃO DE 5 LITROS.	galão	70	R\$ 148,85	R\$ 10.419,50
365	CONJUNTO MOP PÓ - 60CM CABO DE ALUMÍNIO E SUPORTE P/MOP	unidade	140	R\$ 127,38	R\$ 17.833,20
366	CONJUNTO MOP ÚMIDO - COM CABO DE ALUMÍNIO P/ MOP ÚMIDO	unidade	140	R\$ 75,80	R\$ 10.612,00
367	DESINFETANTE CONCENTRADO- COM ALTÍSSIMA DILUIÇÃO. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA A UTILIZAÇÃO HOSPITALAR EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. DESTINADO A DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL.DILUIR 1 ATÉ 500. GALÃO DE 5 LITROS.	galão	200	R\$ 169,50	R\$ 33.900,00
368	DESINFETANTE HOSPITALAR – LIMPADOR E DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. EFICÁCIA CONTRA AS SEGUINTE BACTÉRIAS: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. DESTINADO. À DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS, COMO PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES DURAS E NÃO-POROSAS COMO AZULEJOS, CERÂMICAS, METAIS, PORCELANATOS, ETC., EM HOSPITAIS, ENFERMARIAS,	galão	280	R\$ 137,80	R\$ 38.584,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E DENTÁRIOS. RENDIMENTO TOTAL DA BOMBONA DE 5 LITROS: 100 LITROS. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 4ª GERAÇÃO TEOR DE ATIVOS:MÍNIMO DE 848 PPM (PRODUTO DILUÍDO) FRAGRÂNCIA: PINHO				
369	DESINFETANTE TRADICIONAL- É UTILIZADO NA LIMPEZA LEVE E DESINFECÇÃO DE PISOS, RALOS, FOSSA E LOUÇAS SANITÁRIAS, PRINCIPALMENTE EM AMBIENTES FECHADOS, ONDE ELE DEIXA UM PERFUME DURADOURO. PRÓPRIO PARA SER USADO EM DILUIDORES. DILUIR 1:20. GALÃO DE 5 LITROS .	galão	200	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00
370	DESINFETANTE USO GERAL- INDICADO PARA: REMOÇÃO DE SUJEIRAS E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES DURAS E NÃO POROSAS (AZULEJOS, CERÂMICAS, ETC.). FORMULAÇÃO ESPECIAL: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, VIRUCIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E ESPORICIDA, DEPENDENDO DA CONCENTRAÇÃO DE USO. IDEAL PARA AMBIENTES DE SAÚDE, COM FRAGÂNCIA. DISPONÍVEL EM: BOMBONAS DE 5L NAS VERSÕES USO GERAL E HOSPITALAR (PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS) LIMPEZA: DILUIÇÃO 1L 100L. LIMPEZA E DESINFECÇÃO: DILUIÇÃO 1L 20L. (TEOR DE CLORO ATIVO NESTA DILUIÇÃO: 0,48% A 0,57% ) ESPORICIDA: DILUIÇÃO	galão	100	R\$ 46,67	R\$ 4.667,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	MÁXIMA 1L 2L. RENDIMENTO TOTAL DA BOMBONA: ATÉ 500L.				
371	DESINFETANTE/SANITIZANT E CLORADO DE ALTA PERFORMANCE – DESINFETANTE DE USO GERAL A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA USO INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOTÉIS, MOTÉIS ETC. POSSUI ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE LARGO ESPECTRO TENDO EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, ENTEROCOCCUS FAECIUM E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. É INDICADO PARA USO MANUAL, IMERSÃO, PULVERIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES, CLORAÇÃO DE ÁGUA E DESINFECÇÃO DE VEGETAIS E AINDA PARA LIMPEZA CIP POR CIRCULAÇÃO JÁ QUE NÃO APRESENTA FORMAÇÃO DE ESPUMA. DESINFETANTE PARA USO GERAL E SUPERFÍCIES DIVERSAS APLICAR DE 0,15 A 0,2% (180 A 240 PPM) DILUÍDO EM ÁGUA LIMPA COM TEMPO DE CONTATO MÍNIMO DE 10 MINUTOS. GALÃO DE 05 LITROS.	galão	160	R\$ 93,86	R\$ 15.017,60
372	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA – DETERGENTE MULTIUSO CLORADO DE ALTO PODER DE LIMPEZA, DESENVOLVIDO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EM GERAL, ALÉM DE MOTÉIS, HOTÉIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS. SUA FORMULAÇÃO COMPLETA E	galão	80	R\$ 43,37	R\$ 3.469,60



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	COM CLORO ATIVO, PERMITE EXCELENTES DILUIÇÕES, PROPICIANDO UMA HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E EFICAZ, PARA DIFERENTES SITUAÇÕES: PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. DILUIR ATRAVÉS DO SISTEMA AUTOMÁTICO DE DOSAGEM 1 PARTE DO PRODUTO PARA 40 Á 100 PARTES DE ÁGUA DE ACORDO COM O GRAU DE SUJIDADE. GALÃO DE 05LITROS.				
373	DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO – ALVEJANTE OXIGENADO CRIADO PARA SUBSTITUIR OS ALVEJANTES CLORADOS. DEVE SER USADO SEMPRE ASSOCIADO A DETERGENTES DE MÉDIA ALCALINIDADE. PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO. UTILIZAR NA PROPORÇÃO DE 03 A 06 ML POR KG DE ROUPA SECA, NÍVEL DE ÁGUA BAIXO EM TEMPERATURA DE 70 A 85 °C DURANTE 15 A 20 MINUTOS. BOMBONA DE 50 LITROS.	unidade	120	R\$ 1.026,09	R\$ 123.130,80
374	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA ROUPAS - DETERGENTE CONCENTRADO COMPLETO USADO NA LAVAGEM DE ROUPAS SUPER PESADAS, PESADAS E LEVES EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO TAMBÉM EM LAVANDERIAS HOTELEIRAS E COMERCIAIS. IDEAL PARA FIBRAS DE POLIÉSTER,	unidade	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	ALGODÃO OU MISTA. DEVE SER USADO EM DOSADORES AUTOMÁTICOS. NA UMECTAÇÃO DOSAR DE 01 A 03 ML POR KG DE ROUPA SECA, NÍVEL DE ÁGUA MÉDIO NA TEMPERATURA AMBIENTE POR 10 MINUTOS. NA PRÉ-LAVAGEM DOSAR DE 03 A 06 ML POR KG DE ROUPA SECA, NÍVEL DE ÁGUA BAIXO NA TEMPERATURA AMBIENTE POR 10 A 15 MINUTOS. NA LAVAGEM USAR DE 03 A 06 ML POR KG DE ROUPA SECA, NÍVEL DE ÁGUA BAIXO NA TEMPERATURA AMBIENTE POR 10 A 20 MINUTOS. BOMBONA DE 50 LITROS.				
375	DETERGENTE DE ALTA EFICIÊNCIA E ESPUMAÇÃO-PRÓPRIO PARA A LIMPEZA GERAL NEUTRA EM PAREDES E TAMBÉM NA LIMPEZA DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. DILUIÇÃO 1:99. GALÃO DE 5 LITROS.	galão	120	R\$ 91,00	R\$ 10.920,00
376	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO-PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE QUALQUER TIPO DE TECIDO A FRIO OU ATÉ 60°C. ESPUMA E ALCALINIDADE BALANCEADA PARA UM MENOR CONSUMO DE ÁGUA NOS ENXÁGUES FINAIS. EXCELENTES BRANQUEADORES ÓPTICOS CONTIDOS EM SUA FORMULAÇÃO QUE PROPORCIONAM UM BRANCO IMEDIATO NOS TECIDOS. EM HOTÉIS, MOTÉIS, HOSPITAIS, LAVANDERIAS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS. PRÉ-LAVAGEM DE 3 À 5G/KG DE	saca	150	R\$ 345,80	R\$ 51.870,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	ROUPA SECA, LAVAGEM DE 2 À 4G/KG DE ROUPA SECA. SACO 20 KG.				
377	DETERGENTE GEL DESENGRAXANTE - DETERGENTE DE USO GERAL QUE PODE SER UTILIZADO NA LIMPEZA DE VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, TAIS COMO, VIDROS, PLÁSTICOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS, PISOS CERÂMICOS, ALUMÍNIO, LATARIA DE VEÍCULOS, ENTRE OUTROS. DILUIR 1 PARA ATÉ 100 LITROS DE ÁGUA. GALÃO DE 05 LITROS.	galão	120	R\$ 78,00	R\$ 9.360,00
378	DETERGENTE LIMPADOR-PERFUMADO ODORIZANTE PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, SUPERFÍCIES METÁLICAS, BANCADAS, SUPERFÍCIES PINTADAS, VIDROS, ETC... POSSUI EXCELENTE PODER DESENGORDURANTE E EMULSIONANTE. IDEAL PARA USO EM HOTÉIS, MOTÉIS, ESCOLAS, CRECHES, ETC... PRODUTO CONCENTRADO. DILUIR 1:99. GALÃO DE 5 LITROS.	galão	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
379	LIMPADOR - DE USO GERAL SUPERCONCENTRADO, FORMULADO COM A ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, RESPONSÁVEIS POR SOLUBILIZAR A SUJIDADE, REMOVENDO COM EFICIÊNCIA MANCHAS, GORDURAS, ÓLEOS E SUJIDADES EM GERAL. SUA FRAGRÂNCIA EXCLUSIVA PERFUMA O AMBIENTE DEIXANDO UMA AGRADÁVEL SENSÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA. GL 5LT. DILUIÇÃO: 1:150.	galão	40	R\$ 170,27	R\$ 6.810,80



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

380	LIMPADOR COM BRILHO - USADO NA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BRILHO NAS SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS (AGE COMO RESTAURADOR). EXCELENTE PARA PISOS VITRIFICADOS (RENOVA O BRILHO). PODE SER APLICADO EM QUALQUER TIPO DE PISO. DILUIR 1:50. GALÃO DE 05 LITROS.	galão	100	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
381	NEUTRALIZADOR DE ODORES- FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AROMATIZAR AMBIENTES COMO ESCRITÓRIOS, QUARTOS DE HOTÉIS, MOTÉIS E ETC... PERFUMANDO O AMBIENTE COM AÇÃO PROLONGADA. DILUIR 1:4. CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, CONSERVANTE ESSENCIA E VEÍCULO. VERSÕES: LAVANDA, AÇÃO PROLONGADA E TRADICIONAL. GALÃO DE 5 LITROS.	galão	250	R\$ 98,20	R\$ 24.550,00
382	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUPLO PACOTE C/ 1000 FOLHAS 100% CELULOSE	unidade	4000	R\$ 15,47	R\$ 61.880,00
383	PASTA UMECTANTE PARA FIBRAS TÊXTEIS-OU SEJA, ELA PROVOCA O DESPRENDIMENTO DAS SUJIDADES PARA QUE SE POSSA FAZER UM ENXÁGUE MAIS EFICIENTE. PODE SER UTILIZADA NAS LAVANDERIAS HOSPITALARES, HOTELEIRAS E COMERCIAIS. 02 A 05 GRAMA DE PASTA POR KILO DE ROUPA SECA. BALDE 20 KG .	balde	150	R\$ 247,00	R\$ 37.050,00
384	SABONETE BACTERICIDA-DESENVOLVIDO PARA	galão	250	R\$ 58,50	R\$ 14.625,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

	AUXILIAR NA LAVAGEM BÁSICA E ANTISSEPSIA DAS MÃOS EM ÁREAS COMUNS DE HOSPITAIS, COZINHAS INDUSTRIAIS, ETC...GALÃO DE 5 LITROS.				
385	SACO P/ LIXO 100L - PRETO DE ALTA DENSIDADE PCT C/ 100 UNID.S	unidade	700	R\$ 58,50	R\$ 40.950,00
386	SACO P/ LIXO 20L - PRETO DE ALTA DENSIDADE PCT C/ 100 UNID.S.	unidade	800	R\$ 20,67	R\$ 16.536,00
387	SACO P/ LIXO 40L - PRETO DE ALTA DENSIDADE PCT C/ 100 UNID.S.	unidade	800	R\$ 34,97	R\$ 27.976,00
388	SACO P/ LIXO 60L - PRETO DE ALTA DENSIDADE PCT C/ 100 UNID.S.	unidade	800	R\$ 42,70	R\$ 34.160,00
389	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOSHOSPITALARES/INFECTANTES,CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO.A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA,CONTINUA,HOMOGENIA,E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO,DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT DIMINUÍDO ASSIM,O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA.100L. PACOTEC/100UNI.	unidade	800	R\$ 93,58	R\$ 74.864,00
390	SANITIZANTE CLORADO PARA VEGETAIS E FRUTAS PARA FAZER A SANITIZAÇÃO DE FRUTAS - VERDURAS, LEGUMES, VEGETAIS E	balde	200	R\$ 51,40	R\$ 10.280,00





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

	FRUTAS EM GERAL. DILUIÇÃO 50 GRAMA PARA 10 LITROS DE ÁGUA. BALDE DE 3KG.				
391	OXIGENIO MEDICINAL P/ CILINDROS DE 10M <sup>3</sup>	metro cúbico	3000	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00
392	OXIGENIO MEDICINAL P/ CILINDROS DE 1M <sup>3</sup>	metro cúbico	400	R\$ 250,00	R\$ 100.000,00
393	NEO CATE	unidade	60	R\$ 205,55	R\$ 12.333,00
394	NAN I	unidade	60	R\$ 47,19	R\$ 2.831,40
395	PREGOMIM	unidade	60	R\$ 149,99	R\$ 8.999,40
396	ENSURE	unidade	60	R\$ 57,59	R\$ 3.455,40
397	NUTREM	unidade	60	R\$ 48,99	R\$ 2.939,40
398	APTAMIL	unidade	60	R\$ 45,50	R\$ 2.730,00
<b>VALOR GLOBAL TOTAL:</b>					<b>R\$ 6.869.573,82</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

ANEXO II

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Gurupá/PA

Referência: Pregão Presencial N° \_\_\_\_/2021 - CPL/PMG

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o **objeto** indicado na Planilha de Preços anexos, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de *\_(preço da proposta em número e por extenso)\_*, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais. outrossim, declaramos que:

- a) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais/produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- b) Garantimos que os **materiais/produtos** serão **repostos**, sem ônus para A Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- c) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, **durante o fornecimento dos materiais/produtos**, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- d) **A efetuar o completo fornecimento dos materiais/produtos** no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- e) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- f) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida do Representante Legal e  
Carimbo da empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2021 – CPL/PMG  
CONTRATO \_-PP \_\_\_\_/2021-SEMS.

**CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPÁ, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ....., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público com sede administrativa na cidade de GURUPÁ/PA, sito a Avenida Santo Antônio, S/N, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.049.775/0001-30**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **PAULO ROBERTO FARIAS COELHO**, portador do RG nº **XXXXXX** e do CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO** a empresa ....., inscrita no CNPJ Nº....., com sede na ....., nº ....., ....., neste ato representado por seu procurador ....., brasileiro, CI Nº ..... e do CIC/MF-....., resolvem celebrar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPÁ/PA**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste instrumento contratual;

**Cláusula Primeira - ORIGEM DO CONTRATO**

**1.1** Este Contrato Administrativo decorre do **PREGÃO PRESENCIAL**, processado sob o Nº \_\_\_\_/2021 – CPL/PMG Realizado no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, às \_\_\_\_\_, cujo julgamento foi regularmente homologado pelo Exmo. PREFEITO DO MUNICIPIO.

**Cláusula Segunda – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**2.1** O presente Contrato tem por base legal a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Estadual nº. 6.474 de 06 de Agosto de 2002, Decreto Estadual nº. 0199 de 09 de Junho de 2003 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei Estadual nº. 5.416/87.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

**Cláusula Terceira - DOS RECURSOS**

**3.1** O objeto deste contrato será pago com recursos orçamentários e financeiros previsto na Lei Orçamentária do município, na seguinte classificação Funcional Programática:

**Órgão:** 06 - Fundo Municipal de Saúde de Gurupá

**Unidade Orçamentária:** 01 - Fundo Municipal de Saúde de Gurupá

**3.3.90.30.00**

**Órgão:** 06 - Fundo Municipal de Saúde de Gurupá

**Unidade Orçamentária:** 02 – Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá

**3.3.90.30.00**

**Cláusula Quarta – OBJETO**

**4.1** - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPÁ/PA**, consoante ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2021 – CPL/PMG** conforme especificação do **ANEXO I** deste contrato.

**Cláusula Quinta - DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

**5.1** - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual:

**5.1.1** - Anexo I – Termo de Referência

**5.1.2** - Anexo II – Carta Proposta do Licitante

**5.2** - As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que serão relacionadas no item 5.1 acima.

**5.3** - As referências neste instrumento e cláusulas, itens e subitens correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

**Cláusula Sexta - FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO**

**6.1** - Prazo de fornecimento será a partir da assinatura do contrato e ordem de compra até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**6.2** - Os materiais/produtos ofertados pelo licitante deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo;

**6.3** - O fornecimento será feito mediante emissão de Nota de Empenho e Contrato em favor do CONTRATADO;

**6.4** - Quando do fornecimento dos materiais/produtos, a qualidade e especificações dos mesmos será verificada através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**6.5** - Para os materiais/produtos constantes no Anexo I deste Contrato a empresa adjudicada e homologada deverá ter local de entrega na Cidade de Gurupá/PA.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

**Cláusula Sétima - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** - A vigência do Contrato será referente ao prazo estipulado na clausula sexta deste instrumento contratual.

**Cláusula Oitava – PREÇOS**

**8.1** - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento dos materiais/produtos constantes no Anexo I deste instrumento contratual o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente \_\_\_\_\_, que serão pagos pela **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA REFERIDA**.

**8.2** – No (s) preço (s) fixado (s) neste (s) item (s), estão incluídos todos os impostos, incluindo ICMS e IPI, taxas transportes, seguro, carga e descarga bem, como quaisquer outras despesas diretamente relacionadas com o fornecimento proposto.

**Cláusula Nona - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**9.1** - O Preço pactuado no item 8.1 será pago da seguinte forma:

**9.1.1** - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem e da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na sede da Prefeitura Municipal de Gurupá/PA ou a critério da Administração.

**Cláusula Décima - GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO**

**10.1** – O **CONTRATADO** responderá pela qualidade e garantia dos materiais/produtos ofertados, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/2021– CPL/PMG**

**10.2** – Os materiais/produtos ofertados em desacordo com as disposições do presente contrato serão considerados não aceitos, cabendo ao **CONTRATADO** providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no **PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/2021– CPL/PMG** Sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo.

**Cláusula Décima Primeira – ALTERAÇÕES**

**11.1** - A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no objeto deste contrato.

**11.2** - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na **CLÁUSULA OITAVA** ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

**11.2.1** - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na **CLÁUSULA OITAVA**, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

**Cláusula Décima Segunda - CESSÃO DO CONTRATO**

**12.1** - O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

**Cláusula Décima Terceira – MULTAS**

**13.1** - Se o **CONTRATADO** descumprir o prazo estabelecido no Contrato, ficará sujeita a multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato limitada a 5% (cinco por cento) sobre o valor global.

**13.2** - De 10% (dez por cento) do valor global do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição deste contrato.

**13.3** - A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que o contrato deixar de ser executado.

**13.4** - As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa, e deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após sua cobrança. Decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida o **CONTRATADO**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

**13.5** - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato.

**Cláusula Décima Quarta – RESCISÃO**

**14.1** - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos.

**14.1.1** - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

**14.1.2** - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

**14.1.3** - Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

**14.1.4** - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

**14.2** - Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência do **CONTRATADO** e, ainda, nos casos previstos no subitem 14.1.1 ficam asseguradas a **CONTRATANTE** o direito de imitar-se liminarmente na retenção dos materiais/produtos já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder do contratado, e de ceder o contrato a quem bem entender independente de qualquer consulta ou interferência do **CONTRATADO**.

**14.2.1** - Rescindido o contrato nos termos previstos neste item, a **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** o saldo porventura existente pelos materiais/produtos já fornecidos, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, o **CONTRATADO** restituirá à **CONTRATANTE** as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais/produtos.

**14.2.2** - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**Cláusula Décima Quinta - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS**

**15.1** - O preço estabelecido no **item 8.1** inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

**15.2** - Serão de responsabilidade do **CONTRATADO** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para-fiscais, de competência da União dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

**15.3** - O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE** das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

**15.4** - Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pelo **CONTRATADO**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido ao **CONTRATADO**, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

**15.4.1** - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros, porém atualizadas financeiramente.

**Cláusula Décima Sexta - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR**

**16.1** - Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações e disposições deste contrato pela contratado, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato.

**16.1.1** - A contratado deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1.

**16.1.2** - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecida pela **CONTRATANTE**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que, cumprida a formalidade do subitem anterior.

**Cláusula Décima Sétima - VALOR DO CONTRATO**

**17.1** - O valor global do presente contrato é de R\$-.....(..... reais).

**Cláusula Décima Oitava - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os seguintes endereços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, Av. Santo Antônio, S/N – Centro – Gurupá – Estado do Pará – CEP: 68.300-000 - E-mail: prefeituramunicipaldegurupa.pa@gmail.com.

**18.2** - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo.

**18.3** - O **CONTRATADO** declara de este ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pelo correto e perfeito fornecimento dos materiais/produtos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

18.4 - A tolerância ou não do exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo.

**18.5** - A contratado fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Cláusula Décima Nona – FORO**

**19.1** - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Gurupá/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Gurupá/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao

Sr. Pregoeiro

Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Gurupá/PA

Referência: Pregão Presencial N° \_\_\_\_/2021 - CPL/PMG

Prezados Senhores,

(*nome da empresa*), CNPJ/MF n.º , sediada *\_(endereço completo)* , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do bem, em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta global para: (indicar os itens para o qual está apresentando proposta)
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 — Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de n° \_\_\_\_ Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

*Localidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.*

---

Assinatura reconhecida do Representante Legal e  
Carimbo da empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

**Ao**

**Sr. Pregoeiro**

**Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Gurupá/PA**

**Referência: Pregão Presencial N° \_\_\_\_/2021 - CPL/PMG.**

Prezados Senhores,

*(nome da empresa)*, CNPJ/MF n.º , sediada *(endereço completo)*, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

*Localidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.*

---

Assinatura reconhecida do Representante Legal e  
**Carimbo da empresa**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

**ANEXO VI**

**PAPEL TIMBRADO DO CONCORRENTE**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

**Ao**

**Sr. Pregoeiro**

**Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Gurupá/PA**

**Referência: Pregão Presencial N° \_\_\_\_/2021 - CPL/PMG.**

Pela presente, fica credenciado o Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, identidade n° \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, junto a de Gurupá/PA, para representar esta Empresa (nome)\_\_\_\_\_ e CNPJ)\_\_\_\_\_ no Pregão acima referido, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais concorrentes, assinar atas e documentos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de coleta de preços em referência.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA

Nome da empresa com assinatura da(s) pessoa(s)  
que credenciar (em) o Representante  
(com firmas reconhecidas)

**Observação Importante:**

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social em sendo (Sócio) que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento e Instrumento de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida para (não sócios).

Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

Ao

**Sr. Pregoeiro**

**Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Gurupá/PA**

Referência: **Pregão Presencial N° \_\_\_\_/2021 - CPL/PMG.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, **PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2021 – CPL/PMG**

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

**OBSERVAÇÕES:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**

*Localidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_*

---

Assinatura reconhecida do Representante Legal e  
**Carimbo da empresa**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO QUE RECEBEU O EDITAL E SEUS ANEXOS**

Ao  
Sr. Pregoeiro  
Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Gurupá/PA  
Referência: Pregão Presencial N° \_\_\_\_/2021 - CPL/PMG.

Prezado Senhor,

*(nome da empresa)*\_, CNPJ/MF N° , sediada *(endereço completo)*, declara, para os fins da PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2021 - CPL/PMG da de Gurupá/PA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que recebeu o Edital e seus anexos, e cumprimos todas as exigências nele contidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Localidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura reconhecida do Representante Legal e  
Carimbo da empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Ao**  
**Sr. Pregoeiro**  
**Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Gurupá/PA**  
**Referência: Pregão Presencial N° \_\_\_\_/2021 - CPL/PMG.**

Prezado Senhor,

*(nome da empresa)*, CNPJ/MF n.º , sediada *(endereço completo)*, declara, para os fins da PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2021 - CPL/PMG da Secretaria de Assistência Social do Município de Gurupá/PA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

*Localidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.*

---

Assinatura reconhecida do Representante Legal e  
Carimbo da empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Ao  
Sr. Pregoeiro  
Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Gurupá/PA  
Referência: Pregão Presencial N° \_\_\_/2021 - CPL/PMG.

Prezado Senhor,

(*nome da empresa*), CNPJ/MF n.º , sediada (*endereço completo*), declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/2021 - CPL/PMG que estamos sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em licitações, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

*Localidade*, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

---

Assinatura reconhecida do Representante Legal e  
Carimbo da empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Declaramos, por intermédio desta, que a empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_, não apresenta qualquer  
impedimento para participar do(s) evento(s) acima relacionado(s).

Gurupá/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

**ANEXO XII**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Ao**

**Sr. Pregoeiro**

**Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Gurupá/PA**

**Referência: Pregão presencial N°. \_\_\_\_/2021 - CPL/PMG.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_ (endereço completo), atesta para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_ (empresa requerente), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_ (endereço completo), forneceu os materiais/produtos ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

*- Especificação dos materiais/produtos ou serviços*

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram efetuado (s)/executado(s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_  
Local/Data/Assinatura

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um dos sócios da referida empresa atestadora. O atestado deve ser autenticado em cartório, ou ser apresentado original acompanhado da cópia, cuja autenticidade será conferida CPL – da Prefeitura Municipal de Gurupá/PA.

Nesse atestado deve-se comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto social da empresa.

Esse atestado não pode ser fornecido por Pessoa Física.